



## LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

*“Altera as atribuições do emprego de Agente do Departamento de Cadastro Imobiliário e Eletricista, previstos na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Ficam alteradas as atribuições dos empregos de Agente do Departamento de Cadastro Imobiliário e Eletricista, criados pela Lei Municipal nº 1.451, de 03 de Janeiro de 2017, que passam a vigorar na forma do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 03 de dezembro de 2021.

**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

**ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária de Gabinete